Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Cícero da Ambulância

OFÍCIO Nº 15/2025/GVCA/CMPP

Pedra Preta, 15 de outubro de 2025.

A sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta
78795-000 Pedra Preta/MT

Assunto: Substituição de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Sirvo me do presente, solicitando a substituição do Projeto de Lei nº 31/2025 de minha autoria, pelo novo documento em anexo, com vistas à realização de ajustes necessários.

Respeitosamente,

CÍCERO DA AMBULÂNCIA
Vereador/Republicanos

Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Cícero da Ambulância

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, faz o uso da presente justificativa para encaminhar à apreciação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº_____, de 2025, que veda a execução de músicas com conteúdo impróprio nas instituições de ensino da rede municipal de Pedra Preta-MT, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo assegurar um ambiente escolar saudável, respeitoso e propício ao desenvolvimento educacional, social e moral dos alunos da rede pública municipal de Pedra Preta-MT.

É inegável o poder da música como instrumento cultural e educativo. No entanto, observa-se com crescente frequência a execução, nas dependências escolares, de músicas cujo conteúdo fere os princípios pedagógicos e éticos que norteiam a formação das crianças e adolescentes. Letras com palavrões, apologia à violência, à sexualidade precoce, ao uso de drogas e bebidas alcoólicas não devem fazer parte do ambiente escolar, pois contribuem negativamente para o comportamento e o aprendizado dos estudantes.

A escola deve ser um espaço de formação cidadã, onde se cultivem valores como respeito, ética, solidariedade e cultura de paz. Essa proposta visa, portanto, promover um uso responsável e educativo da música no ambiente escolar, contribuindo para o fortalecimento de uma educação pública de qualidade e com princípios morais sólidos.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto em favor da proteção e do bem-estar das nossas crianças e adolescentes.

Atenciosamente,

CÍCERO DA AMBULÂNCIA
Vereador/REPUBLICANOS

Av. Noda Guenko, 338, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT
Telefone: (66) 3486-1241- https://www.pedrapreta.mt.leg.br – vereadorcicerodaambulancia@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº _____, 15 DE SETEMBRO DE 2025

Veda a execução de músicas com conteúdo impróprio nas instituições de ensino da rede pública municipal de Pedra Preta-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Esta Lei veda a execução, reprodução ou utilização de músicas com conteúdo impróprio nas instituições de ensino da rede pública municipal de Pedra Preta-MT

Art. 2º Fica vedada a execução, reprodução ou utilização de músicas com conteúdo considerado impróprio nas dependências das instituições de ensino da rede pública municipal de Pedra Preta-MT, durante o horário escolar ou em eventos organizados pelas escolas.

§ 1º Consideram-se impróprias, para os fins desta Lei, músicas que contenham:

I – palavrões ou expressões de baixo calão;

II – apologia ao uso de drogas, bebidas alcoólicas ou armas;

III – incentivo à violência, criminalidade ou desrespeito à autoridade;

IV – conteúdo sexual explícito;

V – desrespeito à dignidade humana, à diversidade cultural ou que promovam discriminação de qualquer natureza.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO DA AMBULÂNCIA
Vereador/REPUBLICANOS

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

002103

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/10/15002103

Número / Ano	002103/2025
Data / Horário	15/10/2025 - 17:10:51
Assunto	Solicitando a substituição do Projeto de Lei nº 31/2025 de minha autoria, por intermédio do Oficio nº 15/2025/GVCA/CMPP.
Interessado	Cícero C. dos Anjos-Vereador Repoblicanos
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio
Número Páginas	3
Emitido por	Marlene